

000057



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAQUEL LALLES SILVA 41926979800**
CNPJ: **41.316.417/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:13 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **EBC7.7009.5DBE.1A0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Moisés de Sousa

Ju

Raque

hand

[Handwritten mark]

000058

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.316.417/0001-45
Razão Social: RAQUEL LALLES SILVA 41926979800
Endereço: RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN 14 / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090703070073436001

Informação obtida em 10/09/2021 11:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Marcelo de Sá



000059

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RAQUEL LALLES SILVA
CNPJ: 41.316.417/0001-45
Local da Sede: MANFRINOPOLIS - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

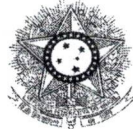
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Setembro de 2021



Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAQUEL LALLES SILVA 41926979800 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.316.417/0001-45
Certidão nº: 26382784/2021
Expedição: 26/08/2021, às 13:47:52
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL LALLES SILVA 41926979800 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.316.417/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maria da Glória

Ju
Reque
André

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.316.417/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2021
NOME EMPRESARIAL RAQUEL LALLES SILVA 41926979800				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO LANCHES			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R VALTER FRANCISCO MANFRIN		NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAQUEL.MOCCELIN@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (46) 9981-4916		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021** às **09:09:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marta de Lima

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAQUEL LALLES SILVA 41926979800

Nome do Empresário

RAQUEL LALLES SILVA

Nome Fantasia

PARAISO LANCHES

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

535809633

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

419.269.798-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/03/2021

Número de Registro

CNPJ

41.316.417/0001-45

Endereço Comercial

CEP

85628-000

Logradouro

RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN

Número

14

Bairro

CENTRO

Município

MANFRINOPOLIS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/03/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Martha de Sousa

[Assinatura]

000063

Número do Recibo
ME71671811

Número do Identificador
00041926979800

Data de Emissão
11/08/2021

Maria de Lúcia





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1179

Nome Fantasia: PARAISO LANCHES

Razão Social: RAQUEL LALLES SILVA 41926979800

CNPJ: 41.316.417/0001-45

Porte Empresarial:

Atividade Principal: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Atividade(s) Secundária(s): 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Município: Manfrinópolis **Endereço:** RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, 14, , CENTRO

CEP: 85628000

Local e data: Manfrinópolis, sexta, 10 de setembro de 2021

VERENICE APARECIDA DOS SANTOS

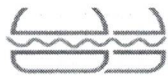
Setor de tributação

Código de Autenticidade: **219KIDXIPQ**

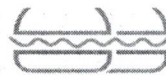
EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Verônica dos Santos



PARAÍSO LANCHES



PARAÍSO LANCHES

000065

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA n° 1/2021, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis – PR, 20 de setembro de 2021

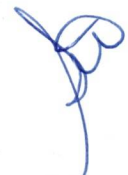



Raquel Lalles Silva
CNPJ: 41.316.417/0001-45
CPF: 419.269.798-00

RAQUEL LALLES SILVA
Cnpj: 41.316.417/0001-45
Rua Valter Francisco Manfrin, Centro, n° 14
Manfrinópolis – PR.

RAQUEL LALLES SILVA
Cnpj: 41.316.417/0001-45
Rua Valter Francisco Manfrin, Centro, n° 14
Manfrinópolis – PR.





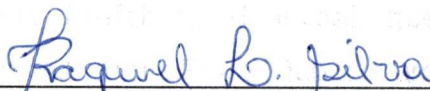
ANEXO III

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade CONCORRÊNCIA nº 1/2021, instaurada pôr esta Prefeitura Municipal, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa nao possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza do trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

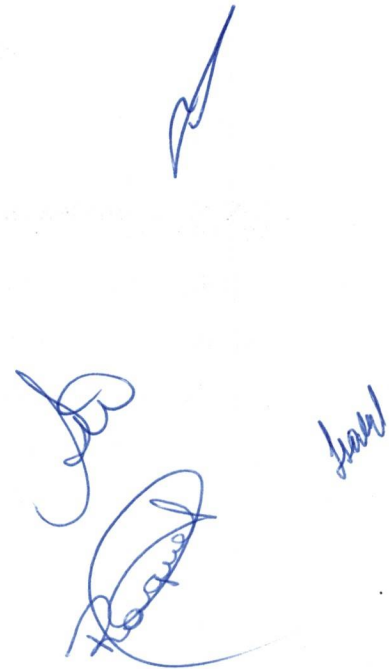
Manfrinópolis – PR, 20 de setembro de 2021



Raquel Lalles Silva
CPF: 419.269.798-00

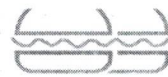
RAQUEL LALLES SILVA
Cnpj: 41.316.417/0001-45
Rua Valter Francisco Manfrin, Centro, nº 14
Manfrinópolis – PR.

RAQUEL LALLES SILVA
Cnpj: 41.316.417/0001-45
Rua Valter Francisco Manfrin, Centro, nº 14
Manfrinópolis – PR.





PARAÍSO LANCHES



PARAÍSO LANCHES

000067

Anexo II

CREENCIAMENTO

Concorrência nº 1/2021

OBJETO: Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo.

A empresa RAQUEL LALLES SILVA, inscrito no CNPJ nº 41.316.417/0001-45, com sede à Rua Valter Francisco Manfrin, nº 14, centro, Manfrinópolis – PR, neste ato representada por sua administradora, Raquel Lalles Silva, brasileira, empresário, inscrito sob o CPF nº 419.269.798-00, RG nº 535809633, residente e domiciliado a Rua Valter Francisco Manfrin, nº 14, centro, Manfrinópolis – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Raquel Lalles Silva, brasileira, empresário, inscrito sob o CPF nº 419.269.798-00, RG nº 535809633, residente e domiciliado a Rua Valter Francisco Manfrin, nº 14, centro, Manfrinópolis – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 01/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis – PR, 20 de setembro de 2021

Raquel L. Silva

Raquel Lalles Silva
CPF: 419.269.798-00

[Handwritten signature]

RAQUEL LALLES SILVA
Cnpj: 41.316.417/0001-45
Rua Valter Francisco Manfrin, Centro, nº 14
Manfrinópolis – PR.

RAQUEL LALLES SILVA
Cnpj: 41.316.417/0001-45
Rua Valter Francisco Manfrin, Centro, nº 14
Manfrinópolis – PR.

Marta de Jesus

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RAQUEL LALLES SILVA 41926979800**

CPF/CNPJ: **41.316.417/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:54 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9JLI280921091554

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Morla 06 lulas..

[Assinaturas manuscritas em azul]



000069

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41316417000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Marta de Jesus.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 01.614.343/0001-09
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 237 / 2021

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº de 13/07/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

MARLON DE LIMA

CNPJ/CPF: 42.676.868/0001-56

Localização

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 21 - CASA CINZA - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

Área utilizada: 70,00

Atividades

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação.

9329-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

Horário de funcionamento: BARES E LANCHONETES

Segunda à Sexta das 09:00 às 02:00

Sábado das 09:00 às 02:00

Domingo das 09:00 às 00:00

Emitido em

13/07/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará

Verenice A. Santos
~~Diretora de Dep. Adm. e Finanças~~
~~Emissor: Verenice Aparecida dos Santos~~

✓

Maria de Jesus. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 237/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QE5J34XH3E95

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARLON DE LIMA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1200

42.676.868/0001-56

237

ENDEREÇO

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 21 - CASA CINZA - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços ambulantes de alimentação, Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Observações:

Verenice A. Santos
Diretora de Dep. Adm. e Finanças
Manfrinópolis, 02 de Setembro de 2021
Decreto nº 1332/2021 de 01.02.2021

Emitido por: Verenice Aparecida dos Santos



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024967186-64

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 42.676.868/0001-56**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Marcelo de Lima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024942506-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.676.868/0001-56**

Nome: **MARLON DE LIMA 12061692907**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MARLON DE LIMA
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLON DE LIMA 12061692907**
CNPJ: **42.676.868/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:40 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **44D4.703D.9FAA.46ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marlon de Lima.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000076

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.676.868/0001-56**Razão Social:** MARLON DE LIMA 12061692907**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO 21 CASA CINZA / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR /
85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021**Certificação Número:** 2021091517434969320611

Informação obtida em 15/09/2021 17:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Marlon de Lima... *[Handwritten signature]*



Certificado digitalmente por:
ALICE PEREIRA BEGNINI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARLON DE LIMA 12061692907

CNPJ: 42.676.868/0001-56

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Setembro de 2021

Alice Pereira Begnini
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/QE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARLON DE LIMA 12061692907 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.676.868/0001-56
Certidão nº: 27974165/2021
Expedição: 10/09/2021, às 14:04:02
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLON DE LIMA 12061692907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.676.868/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.676.868/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2021
NOME EMPRESARIAL MARLON DE LIMA 12061692907		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME CONVENIENCIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVOA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO CASA CINZA
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.APOLLO@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9920-7029		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **14:01:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marlon de Lima

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000080

Identificação

Nome Empresarial

MARLON DE LIMA 12061692907

Nome do Empresário

MARLON DE LIMA

Nome Fantasia

PRIME CONVENIENCIA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

12061692907

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

120.616.929-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.676.868/0001-56

Endereço Comercial

CEP

85628-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA SAO CRISTOVAO

Município

MANFRINOPOLIS

Número

21

UF

PR

Complemento

CASA CINZA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Proprietário(a) de salão de jogos de sinuca e bilhar, independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Churrasqueiro(a) ambulante independente

Comerciante independente de produtos de tabacaria

Sorveteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

93.29-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

56.11-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

47.29-6/01 - Tabacaria

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Marlon de Lima

[Assinaturas manuscritas]

Proprietário(a) de restaurante,
independente

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.


ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME77711005

Número do Identificador
00012061692907

Data de Emissão
10/09/2021

Marcelo de Jesus



MARLON DE LIMA 12061692907

CNPJ: 42.676.868/0001-56

IE: ISENTO

Tel: (46) 99982-9272

e-mail: marlonfagundes39@gmail.com

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

00008

ANEXO III - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade CONCORRENCIA nº 1/2021, instaurada pôr esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente.

Manfrinópolis/PR, 28 de setembro de 2021.



MARLON DE LIMA

CPF: 120.616.929-07

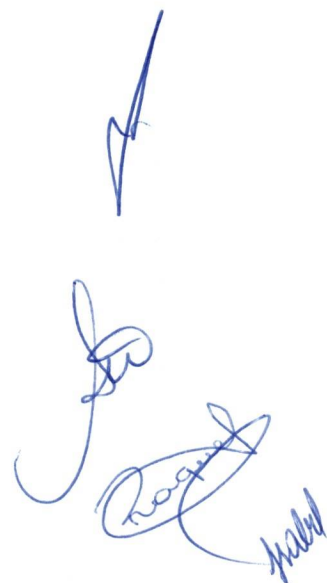
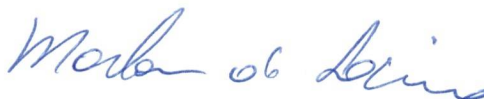
RG: 13340830-4 SESP/PR

EMPRESÁRIO

42.676.868/0001-56

MARLON DE LIMA
12061692907

AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO,
MANFRINÓPOLIS – PR – CEP: 85.628-000



MARLON DE LIMA 12061692907

CNPJ: 42.676.868/0001-56

000083

IE: ISENTO

Tel: (46) 99982-9272

e-mail: marlonfagundes39@gmail.com

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

ANEXO V – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 07/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARLON DE LIMA 12061692907, inscrita no CNPJ sob o nº 42.676.868/0001-56, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela lei 147/2014 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA nº 1/2021, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

Manfrinópolis/PR, 28 de setembro de 2021.



MARLON DE LIMA
CPF: 120.616.929-07
RG: 13340830-4 SESP/PR
EMPRESÁRIO

42.676.868/0001-56

MARLON DE LIMA
12061692907

AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO,
MANFRINÓPOLIS – PR – CEP: 85.628-000





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLON DE LIMA 12061692907			Protocolo: PRC2108322139
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41812954223	CNPJ 42.676.868/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/07/2021	Início de Atividade 12/07/2021
Endereço Completo Avenida SAO CRISTOVAO, Nº 21, CASA CINZA, CENTRO-Manfrinópolis/PR- CEP85628-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS;;COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE CHURRASCO DE CARNE - CHURRASQUEIRO AMBULANTE INDEPENDENTE;;COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA;;COMERCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CHARUTOS, CIGARRILHAS, FUMO EM ROLO OU EM CORDA, FUMO DESFIADO OU EM PO, ISQUEIROS, PITEIRAS E CACHIMBOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE TABACARIA;;COMERCIO DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO - PROPRIETARIO(A) DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE;;COMERCIO DE BAR E CONGENERES, SEM ENTRE			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 12/07/2021	Número 41812954223	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLON DE LIMA			
Identidade: 12061692907		CPF: 120.616.929-07	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2021, às 17:33:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OGGAN9U3**.



PRC2108322139

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Marlon de Lima

Rayzel

Marlon

MARLON DE LIMA 12061692907

CNPJ: 42.676.868/0001-56

IE: ISENTO

Tel: (46) 99982-9272

e-mail: marlonfagundes39@gmail.com

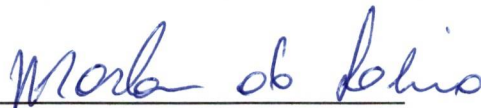
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

000085 2

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MARLON DE LIMA 12061692907, inscrita no CNPJ nº 42.676.868/0001-56, situada à Av. São Cristovao, nº 21, Centro, na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP: 85.628-000. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente processo de Concorrência nº 1/2021 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis/PR, 28 de setembro de 2021.



MARLON DE LIMA

CPF: 120.616.929-07

RG: 13340830-4 SESP/PR

EMPRESÁRIO

42.676.868/0001-56

MARLON DE LIMA
12061692907

AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO,
MANFRINÓPOLIS - PR - CEP: 85.628-000



MARLON DE LIMA 12061692907

000086

CNPJ: 42.676.868/0001-56

IE: ISENTO

Tel: (46) 99982-9272

e-mail: marlonfagundes39@gmail.com

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Concorrência nº 01/2021

Prezado Senhor,

A empresa MARLON DE LIMA 12061692907, com sede à Av. São Cristóvão nº 21, Centro na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 42.676.868/0001-56, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis/PR, 28 de setembro de 2021.

Marlon de Lima

MARLON DE LIMA

CPF: 120.616.929-07

RG: 13340830-4 SESP/PR

EMPRESÁRIO

42.676.868/0001-56

**MARLON DE LIMA
12061692907**

AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO,
MANFRINÓPOLIS – PR – CEP: 85.628-000

Marlon de Lima

[Handwritten signature]

Marlon

MARLON DE LIMA 12061692907

CNPJ: 42.676.868/0001-56

IE: ISENTO

Tel: (46) 99982-9272

e-mail: marlonfagundes39@gmail.com

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

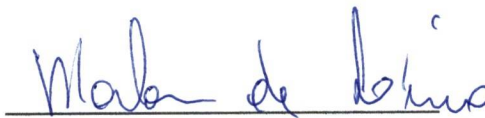
000087

DECLARAÇÃO

A empresa MARLON DE LIMA 12061692907, inscrita no CNPJ nº 42.676.868/0001-56, situada na Avenida São Cristovao, nº 21, Centro, Manfrinópolis-PR. Neste ato representada pelo Senhor Marlon de Lima, portador do RG sob nº 13340830-4 SESP/PR e CPF nº 120.616.929-07. **DECLARA** para todos os fins e a quem possa interessar que não possui balanço patrimonial contábeis do último exercício social 2020, devido a empresa ser MEI (Microempreendedor Individual).

Para que a presente surte todos os efeitos legais vai assinada.

Manfrinópolis/PR, 28 de setembro de 2021.



MARLON DE LIMA
CPF: 120.616.929-07
RG: 13340830-4 SESP/PR
EMPRESÁRIO

42.676.868/0001-56

MARLON DE LIMA
12061692907

AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO,
MANFRINÓPOLIS – PR – CEP: 85.628-000





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARLON DE LIMA 12061692907**

CPF/CNPJ: **42.676.868/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:56 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

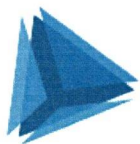
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: STDY280921091656

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marlon de Lima

[Handwritten signatures]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000099

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42676868000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Marcelo de Jesus

[Handwritten signatures]

Município de Manfrinópolis
Concorrência 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.316.417/0001-45 Fornecedor : RAQUEL LALLES SILVA 41926979800 E-mail: contabil.apollo@gmail.com
 Endereço : RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN 14 CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000 Telefone: 4699814916 Fax: 4699814916 Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: RAQUEL LALLES SILVA CPF: 419.269.798-00 RG: 535809633
 Endereço representante: RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN 14 CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000 Telefone representante: 4699814916
 E-mail representante: contabil.apollo@gmail.com
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


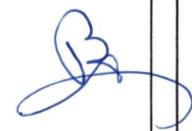
Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021	2,00	TXAN	1.200,00	RAQUEL LALLES SILVA		1.200,00	2.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.400,00										

Lote : 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes LIBERO DA SILVA, localizado em Linha São Sebastião da Bela Vista, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734/2021	2,00	TXAN	1.200,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00										

Lote : 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes OLÍVIO CASAMALI, localizado em Linha Santa Terezinha, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734/2021	2,00	TXAN	1.200,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00										
TOTAL DA PROPOSTA : 2.400,00										

Validade da proposta: 80 dias
Prazo de entrega: 12 meses

RaqueL B. Silva
 RAQUEL LALLES SILVA 41926979800
 CNPJ: 41.316.417/0001-45

Morb de Bruno


 000090
 16/09/2021 14:55:43

RAQUEL LALLES SILVA 41926979800

PARAÍSO LANCHES

CNPJ: 41.316.417/0001-45

RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N

CENTRO, MANFRINOPOLIS – PR.

(46) 99981-4916

[Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Marcelo de Brito

Município de Manfrinópolis
Concorrência 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.676.868/0001-56 Fornecedor : MARLON DE LIMA 12061692907 E-mail: marlonfagundes39@gmail.com
Endereço : AV SAO CRISTOVAO 21 CASA CINZA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85280-000 Telefone: (46) 99982- Celular: (46) 99982-
Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: CESAR SOARES ZANIN RG: 133408304 Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: MARLON DE LIMA CPF: 120.616.929-07
Endereço representante: AV. SAO CRISTOVAO 21 CAZA CINZA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000 Telefone representante: (46) 999829272
E-mail representante: marlonfagundes39@gmail.com Agência: 1660 - CRESOL - Manfrinópolis/PR Conta: 17080-1
Banco: 1 - BB Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021	2,00	TX AN	1.200,00	PRÓPRIA		12.000,00	24.000,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.000,00</p> <p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00</p> <p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA : 24.000,00</p>									

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 24 meses

MARLON DE LIMA 12061692907
CNPJ: 42.676.868/0001-56

42.676.868/0001-56

MARLON DE LIMA
12061692907

AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO,
MANFRINÓPOLIS - PR - CEP: 85.628-000

MARLON DE LIMA 12061692907

CNPJ: 42.676.868/0001-56

IE: ISENTO

Tel: (46) 99982-9272

e-mail: marlonfagundes39@gmail.com

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

000093

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Concorrência nº 01/2021

Prezado Senhor,

A empresa MARLON DE LIMA 12061692907, com sede à Av. São Cristóvão, nº 21, cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 42.676.868/0001-56, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o valor ofertado para a presente licitação.

Manfrinópolis/PR, 28 de setembro de 2021.

Marlon de Lima

MARLON DE LIMA
CPF: 120.616.929-07
RG: 13340830-4 SESP/PR
EMPRESÁRIO

42.676.868/0001-56

MARLON DE LIMA
12061692907

AV. SAO CRISTOVAO, 21, CENTRO,
MANFRINÓPOLIS - PR - CEP: 85.628-000

Marlon de Lima

Ju

Regina

Marlon



Município de Manfrinópolis - 2021
Mapa da Licitação
Concorrência 1/2021

Equipário

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Data homologação:	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001 Concessão de espaços públicos,	TX AN	2,00		1.200,00	RAQUEL LALLES SILVA	12.000,00 *	PROPRIA
TOTAL DO LOTE				2.400,00		24.000,00 *	
Lote 002 - Lote 002							
001 DES Concessão de espaços públicos,	TX AN	2,00		0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE				0,00		0,00	
Lote 003 - Lote 003							
001 DES Concessão de espaços públicos,	TX AN	2,00		0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE				0,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

(Handwritten signatures)

MARLON DE LIMA

000094

CNPJ: 41.316.417/0001-45 - RAQUEL LALLES SILVA 41926979600

CNPJ: 42.676.668/0001-56 - MARLON DE LIMA 12061692907

Emittido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5528 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

28/09/2021 09:23:06



Município de Manfrinópolis - 2021
Classificação por Fornecedor
Concorrência 1/2021

Página:1

Equipilano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25085-6 MARLON DE LIMA 12061692907 Email: MARLONFAGUNDES39@GMAIL.COM Representante: 24960-2 MARLON DE LIMA Lote 001 - Lote 001									
001	4873	Concessão de espaços públicos,	2,00	Habilitado	PROPRIA		12.000,00	24.000,00	*
VALOR TOTAL:							24.000,00		

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Marlon de Lima

0000095



Município de Manfrinópolis - 2021

Classificação por lote/itens deserto

Concorrência 1/2021

000096

Equipiano

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 002 - Lote 002				2.400,00
Item 001: 6840 Concessão de espaços públicos,	DESERTO	2,00	1.200,00	2.400,00
Lote 003 - Lote 003				2.400,00
Item 001: 6841 Concessão de espaços públicos,	DESERTO	2,00	1.200,00	2.400,00
Qtde. itens desertos : 002			Total geral:	4.800,00

Handwritten signature: Manoel de Jesus

Handwritten signature: Jozinei dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000097

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA.

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2021.

Objeto: Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências dos Ginásios Municipais de Esportes

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021 as 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

Jozinei dos Santos
Presidente

Susana Francisconi
Membro

Isabel Carolina Mochnac
Membro

Designados pela Portaria nº 3329/2021, para proceder à abertura e julgamento da Concorrência 01/2021.

Para o credenciamento fizeram representar as proponentes a seguir:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
RAQUEL LALLES SILVA	41.316.417/0001-45	RAQUEL LALLES SILVA	419.269.798-00	60(dias)	24 Meses
MARLON DE LIMA 12061692907	49.676.868/0001-56	MARLON DE LIMA	120.616.929-07	60(dias)	24 Meses

REGISTRO DA CESSÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 02 contendo os documentos de Habilitação, atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pela comissão permanente de licitações e proponentes e demais interessados;

Dando continuidade foram abertos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: RAQUEL LALLES SILVA CNPJ: 41.316.417/0001-45 e MARLON DE LIMA 12061692907 CNPJ: 49.676.868/0001-56, e em análise aos documentos constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

Foram consultados os cadastros de empresas impedidas de licitar junto a Administração Pública nos portais do TCE/PR e TCU onde atestou-se nada constar em nome das proponentes.

Das manifestações das proponentes quanto a habilitação:

Não houve manifestação por parte das proponentes.

Diante dos fatos procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo as propostas onde foram analisadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução estando de acordo com o estabelecido no edital, ficando a classificação da seguinte forma:

Com a melhor proposta a proponente:

Proponente: MARLON DE LIMA 12061692907							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço total proposto	
1	4873	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES	2,00	TX AN	12.000,00	24.000,00	

Mochnac
Isabel Carolina Mochnac



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000098

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021				
--	--	---	--	--	--	--

Com a segunda melhor proposta a proponente:

Proponente: RAQUEL LALLES SILVA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço total proposto
1	4873	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021	2,00	TX AN	1.200,00	2.400,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. A comissão de licitação em decorrência do resultado para a contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da proponente conforme tabela de classificação abaixo:

Proponente: MARLON DE LIMA 12061692907						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço total proposto
1	4873	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021	2,00	TX AN	12.000,00	24.000,00

Para os itens **02 e 03** do lote 01 não houve propostas ficando os mesmos **DESERTOS**.

Pelo Presidente foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria jurídica e Controle Interno para emissão de pareceres e em sendo favoráveis o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:40, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações e demais pessoas interessadas.



JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro



ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07



SUSANA FRANCISONI

Membro

034.419.409-46



RAQUEL LALLES SILVA



MARLON DE LIMA

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021**ORIGEM: CONCORRENCIA 01/2021****ASSUNTO: Solicitação de Parecer****REQUERENTE: Comissão de Licitação**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Concorrência 01/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Concessão administrativa de uso de bem público (Ginásio de Esportes)**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Concorrência, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

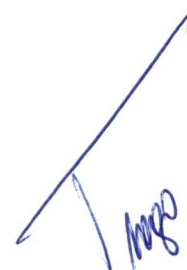
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Concorrência amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS

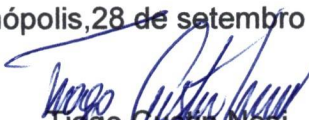
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

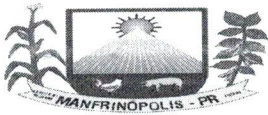
A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 28 de setembro de 2021.



Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



000101

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência para Concessão Administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências dos Ginásios Municipais de Esportes.

Concluída a sessão pública de concorrência, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do Art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à Concorrência para Concessão Administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências dos Ginásios Municipais de Esportes.

O presente processo deverá observar no que pertine às exigências constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Orgânica do Município e demais legislações Municipais.

A propósito a Lei Orgânica do Município possibilita a concessão de uso mediante a autorização legislativa prévia e concorrência.

Desta forma, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis em seus artigos 11, 15, e 32, XII, *in verbis* :

Artigo 11 – Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens.

Artigo 15 – O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização quando houver interesse público, devidamente justificado.

Artigo 32 – Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município e especialmente:

(...)

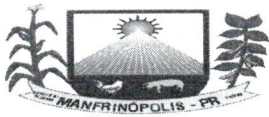
XII – cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens imóveis do município.

(...)

A autorização Legislativa resta demonstrada através da Lei Municipal nº 0550/2014 de 02/10/2014.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação da Comissão de Licitações, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Beomin



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecida no edital a **MAIOR OFERTA** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, e ainda considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital de Concorrência consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à LOM e demais Legislação Municipal, o local o dia e horário para o recebimento dos envelopes e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem seus envelopes.

Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis (art. 21º, § 2º, II, "a" da lei 8.666/93. E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encerada a fase de habilitação e classificação o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação em favor da empresa MARLON DE LIMA, CPF 120.616.929-07, CNPJ nº 49.676.868/0001-56.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pela Comissão Permanente de Licitações, entendo que a fase externa da Concorrência nº 01/2021, obedeceu os trâmites legais, podendo a administração firmar contrato com a licitante vencedora.

Manfrinópolis-PR, 30 de setembro de 2021.

Leonir P. Batista

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 85.221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 000103

Concorrência N° 1/2021

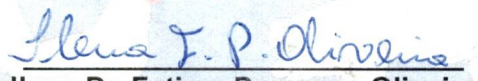
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 1/2021 referente à **Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências dos Ginásios Municipais de Esportes**, em favor das empresas conforme abaixo;

MARLON DE LIMA 12061692907						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar n° 0734-2021	TX ANUAL	2,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 1/2021 datada de 28/09/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/10/2021.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1929 Pág.: 3A

Data: 05 / 10 / 2021.

freutani

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2363 Pág.: 445

Data: 05 / 10 / 2021.

freutani

000104

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação exclusiva ME e Epp
Pregão Presencial Nº 52/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização da Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul. As 09:00 (nove horas) do dia 20 de Outubro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
 Flor da Serra do Sul, 04 de Outubro de 2021.
 Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 078/2021.
 CONTRATO: Nº 0201/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: PROSOLO PROJETOS E ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Serviços Topográficos de uma área localizada no Lote 66C, da Gleba Divisor 3ª parte, Bairro Industrial no Município de Barração/PR, com área de 0,84 há, para construção do projeto de construção de casas através do programa Casa Fácil, vinculados a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.
 VALOR: R\$: 6.006,67 (seis mil, e seis reais, com sessenta e sete centavos).
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 122 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências do Ginásio Municipal de Esporte Elvoio Guimarães, conforme processo de Concorrência nº 1/2021.
 CONTRATADO: MARLON DE LIMA 12061692907. CNPJ: 42.676.868/0001-56
 VALOR CONTRATADO: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado O pagamento será realizado em taxa anual.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses com Início da execução em 03/11/2021 a 02/11/2023.
 Manfrinópolis, 04/10/2021.
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência Nº 1/2021
 A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2021 referente à Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências dos Ginásios Municipais de Esportes, em favor das empresas conforme abaixo:
 MARLON DE LIMA 12061692907

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELVOIO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021.	ANUAL	2,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00

 Estando em conformidade com a ata de sessão de Concorrência 1/2021 datada de 28/09/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 04/10/2021.
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.....: 067/2021 - Contrato Nº: 87/2020
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada...: CEZAR CHOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
 Valor.....: 7.739,55 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 04/10/2021 Término: 05/10/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2020
 Recursos.....: Dotação.
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE "A" E "B"; TRANSPORTE; TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS COM DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA, E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Outubro de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

MDB
 SANTA CATARINA

EDITAL

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, nos termos dos artigos 21 e seguintes do Estatuto Partidário e demais normas aplicáveis, convoca os eleitores inscritos no Município filiados ao Partido para a CONVENÇÃO ORDINÁRIA MUNICIPAL, que será realizada no dia 16 de outubro de 2021, na Rua Pedro Antonio Barbosa, n. 50, bairro União, das horas às 10 horas, nesta cidade, para as deliberações que compõem a

ORDEM DO DIA

1. Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 21 Membros e de 7 Suplentes;
2. Eleição, por voto direto e secreto, de 2 Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Estadual;
3. Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
4. Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleitos.

Dionísio Cerqueira - SC , 20 de setembro de 2021.

Valdeci Schmeier
 Valdeci Schmeier
 Presidente da Comissão Executiva/Provisória

DOBRAR A ESQUINA, DÊ UMA PISCADINHA.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

cuide da sua saúde mental

Já parou para pensar como a nossa existência depende da relação equilibrada entre corpo e mente?

Para dar atenção a sua saúde mental, não é necessário que você esteja passando por um descontrole emocional ou que esteja em tratamento psicológico e/ou psiquiátrico

Afinal, cuidar da sua mente está diretamente ligado à qualidade de vida

PREFEITURA DE SÃO BERNARDINO

Eco Store Papelaria Presentes E Conveniência LTDA

EDNA HORMEM

Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6069A5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Élo Têxtil LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, nº 10, bairro Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pela Srª. Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 34.298.679-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, nº 2792, bairro Recanto Tropical, Cascavel - PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Und	Cobertor adulto para paciente, azul escuro, medida de 2,00m X 1,50m, dupla face, confortável, antialérgico, antimfo, tramado, com resistência à tração e rasgo compatível com o processo de lavagem industrial e hospitalar, não desbotável após a lavagem, com barra em nylon na cor azul escura, de no mínimo 2 cm e costurada em toda a extensão através de duas costuras. Tecido composição: 75% poliéster, 10% acrílico, 10% algodão, 3% viscose, 2% poliamida. Gramatura mínima de 400g/m2, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Logomarca do HMM aplicada ao debriem. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
04	100	Und	Cobertor grosso para casal 100% Poliéster, medindo no mínimo 1,80m x 2,20m, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico e qualidade igual ou superior a marca Jolitec.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Élo Têxtil LTDA

LISSU MONALISA GUIMARÃES

Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:CE72583F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência Nº 1/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2021 referente à **Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências dos Ginásios Municipais de Esportes**, em favor das empresas conforme abaixo;

MARLON DE LIMA 12061692907						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021	TX ANUAL	2,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 1/2021 datada de 28/09/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E3A4221D



CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 122/2021.

000106

CONTRATO DE Concessão Administrativa de Uso de Bem Imóvel, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O *MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS*, E DE OUTRO A EMPRESA **MARLON DE LIMA 12061692907**, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F., sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n.º 11, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONCEDENTE**.

1.2. **MARLON DE LIMA 12061692907**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº **42.676.868/0001-56**, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, 21 CASA - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, neste ato representada pelo **Sr. MARLON DE LIMA**, Portador da Cédula de Identidade nº 133408304 SESP/ e do CPF nº 120.616.929-07, Residente e domiciliado na de AV. SAO CRISTOVAO, 21 CAZA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato **Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências do Ginásios Municipal de Esporte Eloivo Guimarães.**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Valor anual	Valor total
1	4873	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734/2021	2,00	TX ANUAL	12.000,00	24.000,00

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. O prazo da presente concessão é de **24 Meses**, tendo início na data de **03/11/2021** findando **02/11/2023**, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. No término do prazo estabelecido na cláusula anterior, a **CONCESSIONÁRIA** deverá entregar o imóvel inteiramente desocupado à **CONCEDENTE** nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.

3.3. Na hipótese da empresa encerrar suas atividades antes do prazo estabelecido no subitem 3.1., fica a **CONCESSIONÁRIA** impedida de dar outro destino ao referido prédio, devolvendo-o ao município.

3.4. **O horário de funcionamento do estabelecimento será das 18:00h às 23:00h de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 23:00h no sábado e das 08:00h às 18:00h no domingo, salvo em dias de competição, quando o horário poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade e permissões expedidas pelos órgão competentes.**

3.5. **O Município se reserva o direito de utilizar, com prioridade e gratuitamente, os Ginásios de Esportes constantes do artigo 2º da lei Municipal complementar nº 0734/2021 de 20/07/2021 para realizar e/ou disputar competições esportivas sob sua responsabilidade, organização ou participação, bem como dos jogos das Escolinhas Municipais.**



Parágrafo único - As Escolas Municipais poderão usar gratuitamente as quadras esportivas em horário escolar ou programação especial, previamente agendada com o licitante vencedor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A título de remuneração, a **CONCESSIONÁRIA** pagará à concedente o valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** mensal acumulados em uma taxa anual de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, sendo que o vencimento das parcelas se dará anualmente sempre no 12º mês após assinatura do contrato, ficando o valor total do contrato em **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

4.2. O atraso no pagamento das taxas anuais acarretará juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida..

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Quando do início da vigência da presente Concessão Administrativa de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.

5.2 - A **CONCESSIONÁRIA**, estará sujeita a intensa fiscalização pela **CONCEDENTE**, no que diz respeito à higiene, limpeza e manutenção do imóvel, ao qual é conferido competência para se não cumprir os regulamentos e a Concorrência nº 1/2021, ordenar a imediata revogação da presente concessão, apresentando Laudo apontando os motivos.

6. DA RESCISÃO

6.1. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão Administrativa de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interposição judicial, quando:

I – vencer o prazo de vigência da Concessão Administrativa de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.

III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

7. DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES

7.1. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:

I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão Industrial), objeto da Concessão Administrativa de Uso, descrito no artigo 2º, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.

II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da Concessão Administrativa de Uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.

III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.

7.2 **SANÇÕES:** Em caso de inadimplência contratual por parte da licitante vencedora, implicará na total proibição da mesma de participar de licitações realizadas pelo município por um período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, não se eximindo ainda do ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao Município e das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro

I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter a partir do primeiro ano de vigência da presente Concessão, o número mínimo 02 (dois) postos de empregos diretos.



II – zelar pela conservação e manutenção do barracão industrial objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo concerto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão, o Concessionário deverá manter o Ginásio Municipal ELOIVO GUIMARÃES, suas dependências, equipamentos, banheiros, vestiários, acesso e pátios, todos sempre limpos, higienizados, proporcionando um ambiente agradável a seus usuários.

III – Denunciar ao Concedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.

IV – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.

V – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

VI – Devolver o imóvel findo o prazo da Concessão de uso, estabelecidos na lei nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.

VIII – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel objeto da concessão de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.

IX - O concessionário responsabilizar-se-á por todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da presente concessão.

X - Os equipamentos utilizados e os alimentos deverão ser mantidos em boas condições de higiene e conservação.

XI - Os utensílios deverão ser acondicionados em local próprio, protegido da ação de poeira, chuva, raios solares, insetos e roedores.

XII - É proibido o uso de jornais, revistas e quaisquer impressos, bem como de sacos plásticos pré-utilizados, para acondicionar alimentos.

XIII - O lixo e os detritos produzidos deverão ser acondicionados em recipientes próprios, de coleta seletiva, com tampa, evitando-se o acúmulo nas imediações, sendo obrigatório manter sempre limpo o local.

XIV - As sobras e restos de comida deverão ser imediatamente depositados em recipientes de coleta de lixo seletiva.

XV - É obrigatório manter os alimentos em locais separados dos usados para produtos saneantes, desinfetantes, tóxicos e similares.

XVI - Não será permitida a exposição de quaisquer gêneros alimentícios na área externa da lanchonete.

XVII - **O valor de todos os produtos comercializados deverão estar disponível em local visível ao público e dentro da média praticada no mercado local.**

XVII.I – Os valores da venda de horários para uso das quadras esportivas deverão passar por aprovação do Executivo Municipal bem como estarem expostos em tabela de preços em local visível nas dependências do ginásio municipal

XVIII - Os funcionários do estabelecimento devem apresentar-se em trajes aseados, composto de jaleco e bermuda ou calças em cores claras e idênticas, gorro ou boné e calçado fechado, sendo vedado usar adornos nas mãos e braços, apresentar-se com as unhas compridas.

XIX - A Concessionária deverá, buscando atender a todos os seus frequentadores, manter a diversificação de seus produtos.

XX - O concessionário deverá adotar as medidas necessárias, em caráter permanente, para evitar a presença de insetos e roedores.

XXI - Caso não haja permissão da Vigilância Sanitária para a manipulação de alimentos no local, os alimentos deverão ser processados em outro local e acondicionados de acordo com as



condições de higiene e conservação impostas pela Vigilância Sanitária.

XXII - O prazo da vigência do contrato de concessão será de 02 (dois.) anos, e vigora a partir do 1º dia útil, após a assinatura do contrato.

XXIII - Ao término do período contratual, a Concessionária deverá devolver o espaço ao Poder Concedente em perfeitas condições.

Parágrafo segundo

I. O Poder Concedente irá disponibilizar apenas o espaço, sendo de inteira responsabilidade da Concessionária a aquisição/locação dos equipamentos necessários a execução dos serviços objeto do presente ato convocatório.

II. As despesas relativas à energia elétrica e abastecimento de água serão de responsabilidade do Poder Concedente.

III. O Poder Concedente responsabilizar-se-á pelas despesas relativas à manutenção dos sistemas de iluminação, hidráulico e pintura do Ginásio.

IV. O Poder Concedente poderá fazer uma vistoria periódica no imóvel, para verificar a existência física e do bom funcionamento dos equipamentos do referido imóvel.

V. O Concessionário deverá manter as dependências do Ginásio Municipal, equipamentos, banheiros, vestiários, acesso e pátios, todos sempre limpos, higienizados, proporcionando um ambiente agradável a seus usuários.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

9.2. A **CONCESSINÁRIA** fica responsável por todos os encargos e municipais, estaduais, federais e trabalhistas, sob pena de rescisão contratual.

9.3. As dúvidas resultantes da presente avenca, que não tenham solução amigável, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Francisco Beltrão, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

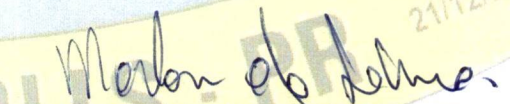
9.4. O presente contrato fica vinculado a *Concorrência nº 1/2021*, à proposta apresentada pela **CONCESSIONÁRIA**, bem como às leis municipais e demais legislações aplicáveis.

9.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Manfrinópolis, 04 de outubro de 2021.

LEI EST. Nº
11.261/95


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal


MARLON DE LIMA 12061692907
Contratada
MARLON DE LIMA
12061692907


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 122 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências do Ginásios Municipal de Esporte Eloivo Guimarães., conforme processo de Concorrência nº 1/2021.

CONTRATADO: MARLON DE LIMA 12061692907. CNPJ: 42.676.868/0001-56

VALOR CONTRATADO: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado O pagamento será realizado em taxa anual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses com Início da execução em 03/11/2021 à 02/11/2023.

Manfrinópolis, 04/10/2021.

Iléna F. P. Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1929 Pág.: 3A

Data: 05 / 10 / 2021.

fulcrum

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2363 Pág.: 179

Data: 05 / 10 / 2021.

fulcrum

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6540DAD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 67-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 67/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/10/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/10/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/10/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:05A3FF83

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 122-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

© Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 122 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências do Ginásio Municipal de Esporte Eloivo Guimarães., conforme processo de Concorrência nº 1/2021.

CONTRATADO: MARLON DE LIMA 12061692907. CNPJ: 42.676.868/0001-56

VALOR CONTRATADO: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado O pagamento será realizado em taxa anual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses com Início da execução em 03/11/2021 à 02/11/2023.

Manfrinópolis, 04/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:416EA699

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1426/2021 - 04.10.2021

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KELIN ALTHAUS**, portadora do RG nº 13.119.579-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **04 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisoni
Código Identificador:FB183BB4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1427/2021 - 04.10.2021

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, e Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIAN MACHADO GUZZI**, portadora do RG nº 7.210.900-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, de acordo com o Anexo I, PROFESSOR III, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 05, Nível A, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, e Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e suas posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **04 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação exclusiva ME e Epp
Pregão Presencial Nº 52/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização da Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul. Às 09:00 (nove horas) do dia 20 de Outubro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
 Flor da Serra do Sul, 04 de Outubro de 2021.
 Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 078/2021.

CONTRATO: Nº 0201/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: PROSOLO PROJETOS E ASSessorIA AGROPECUARIA LTDA.
 OBJETO: **Contratação de Empresa para realização de Serviços Topográficos de uma área localizada no Lote 66C, da Gleba Divisor 3ª parte, Bairro Industrial no Município de Barração/PR, com área de 0,84 ha, para construção do projeto de construção de casas através do programa Casa Fácil, vinculados a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.**
 VALOR: R\$: 6.006,67 (seis mil, e seis reais, com sessenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 122 de 2021.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências do Ginásio Municipal de Esporte Eloiwo Guimarães, conforme processo de Concorrência nº 1/2021.
 CONTRATADO: MARLON DE LIMA 12061692907. CNPJ: 42.676.868/0001-56
 VALOR CONTRATADO: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado O pagamento será realizado em taxa anual.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses com Início da execução em 03/11/2021 a 02/11/2023.
 Manfrinópolis, 04/10/2021.
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência Nº 1/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:
 HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2021 referente à Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências dos Ginásios Municipais de Esportes, em favor das empresas conforme abaixo:

MARLON DE LIMA 12061692907

Item/Descrição/Valor

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIWO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0590-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021	ANUAL	2,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Concorrência 1/2021 datada de 28/09/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 04/10/2021.
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 067/2021 - Contrato Nº: 87/2020
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada...: CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
 Valor.....: 7.739,55 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 04/10/2021 Término: 05/10/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2020
 Recursos.....: Dotação
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE "A" E "B", TRANSPORTE, TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS COM DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA, E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Outubro de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, nos termos dos artigos 21 e seguintes do Estatuto Partidário e demais normas aplicáveis, convoca os eleitores inscritos no Município filiados ao Partido para a CONVENÇÃO ORDINÁRIA MUNICIPAL, que será realizada no dia 16 de outubro de 2021, na Rua Pedro Antonio Barbosa, n. 50, bairro União, das horas às 10 horas, nesta cidade, para as deliberações que compõem a

ORDEM DO DIA

1. Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 21 Membros e de 7 Suplentes;
2. Eleição, por voto direto e secreto, de 2 Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Estadual;
3. Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
4. Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleitos.

Dionísio Cerqueira - SC , 20 de setembro de 2021.

Valdeir Schmeier
 Valdeir Schmeier

Presidente da Comissão Executiva/Provisória

cuide da sua saúde mental

Já parou para pensar como a nossa existência depende da relação equilibrada entre corpo e mente?

Para dar atenção a sua saúde mental, não é necessário que você esteja passando por um descontrole emocional ou que esteja em tratamento psicológico e/ou psiquiátrico

Afinal, cuidar da sua mente está diretamente ligado à qualidade de vida

PREFEITURA DE SÃO BERNARDINO

**DOBRAR A ESQUINA,
 DÊ UMA PISCADINHA.**



**TRÂNSITO BOM
 VOCÊ QUE FAZ**

Tribuna Regional